



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, Nº316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 094/2025

Dispõe sobre a autorização para o Município de Verê receber, em doação, o projeto da Estrada Rural de ligação entre milho verde e bananal e dá outras providências.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que assegura o artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Verê autorizado a receber, em doação de Fernando José da Silva, CREA-PR 149274/D, CPF: 079.632.129-97, o projeto da estrada rural de ligação entre Milho Verde e Bananal (PR-493 a PR-475), composto pelos seguintes elementos técnicos:

- I – Levantamento planialtimétrico;
- II – projeto de terraplenagem;
- III – projeto geométrico;
- IV – projeto de sinalização;
- V – projeto de drenagem;
- VI – ensaio geotécnico tipo CBR;
- VII – planilha orçamentária completa;
- VIII – memorial descritivo dos serviços;
- IX – memorial de cálculo dos serviços e quantitativos;
- X – cronograma físico-financeiro.

Parágrafo único. Demais informações do projeto, conforme segue abaixo:

Órgão demandante: SEAB- Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento;
Programa do Governo: Programa transferências voluntárias;
Projeto Especial: Programa Rural;
Prioridade: nº 78- Estrada Rural;
Data 06/10/2025;
E-protocolo: 24.486.901-7
Valor: R\$ 6.368.777,35

Art. 2º O projeto de que trata o artigo anterior será incorporado ao patrimônio do Município de Verê, que poderá utilizá-lo para fins de planejamento, captação de recursos e execução da obra pública.

Art. 3º A presente doação é realizada sem quaisquer ônus ou encargos adicionais para o Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, 03 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:024009
37982

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937982
Dados: 2025.11.03 15:09:37 -03'00'

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 04 / 11 / 2025
1ª Votação: 04 / 11 / 25 votos 8 x 0
2ª Votação: / / votos x
3ª Votação: / / votos x
Aprovado: 04 / 11 / 25

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: Const. Leg. Fed.
Red. Genial e Adm. Trib. Unim. e Licom.
Em: 04 / 11 / 2025
Becagno
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ- PARANÁ

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei nº 094/2025, que dispõe sobre a autorização para o Município de Verê receber, em doação, o projeto da Estrada Rural de ligação entre milho verde e bananal e dá outras providências.

A medida visa possibilitar que o Município incorpore o projeto ao seu patrimônio, podendo utilizá-lo para planejamento, captação de recursos e futura execução da obra, que é de grande importância para o escoamento da produção agrícola e o desenvolvimento das comunidades rurais.

Dessa forma, trata-se de uma iniciativa que não gera custos adicionais para o Município, mas que representa um avanço significativo no planejamento de uma infraestrutura estratégica.

Assim, submetemos o presente Projeto de Lei à análise desta Egrégia Câmara Municipal, solicitando sua aprovação em regime de urgência.

Aprovação é o que se espera.

Verê- PR, 03 de novembro de 2.025.

PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937982

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937982
Dados: 2025.11.03 15:09:48 -03'00'

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

PARECER N.º 115/2025

É submetido à apreciação deste Assessor Jurídico, o projeto de lei n.º 094/2025, de autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Verê, cujo conteúdo dispõe sobre a autorização para o Município de Verê receber, em doação, o projeto da Estrada Rural de ligação entre Milho Verde e Bananal e dá outras providências.

Nos termos da proposta, e em conformidade com o Projeto em análise, fica o Município de Verê autorizado a receber em doação de Fernando José da Silva, CREA-PR 149274//D, CPF 079.632.129-97, o projeto da Estrada Rural de ligação entre Milho Verde e Bananal (PR-493 a PR-475).

No plano da competência legislativa, observa-se que o Município é competente para legislar sobre a matéria, diante da autonomia de que é dotado.

A espécie normativa "Ordinária" é adequada, posto que atende ao critério hierárquico das normas, por não haver disposição especial na LOM, que estabeleça normativa diferenciada para a matéria posta.

Com relação à forma, mister salientar-se que o Projeto de Lei ora analisado está em conformidade com a boa técnica legislativa, atendendo os requisitos da LC 95/98, apresentando-se com clareza, precisão e ordem lógica.

Em vista disto, a proposta está dentro da competência constitucional do ente municipal, não apresentando, assim, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional.

Diante dos argumentos expendidos, manifestamos pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei nº 094/2025, ressaltando que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, cabendo a promoção de estudo mais profundo de análise do mérito, oportunidade e conveniência às comissões competentes.

É o parecer.

Verê-PR, 03 de Novembro de 2025.


VALDEMAR STERCHILE
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 70.637